



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: MPV 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Funcional Programática: 21 363 2066 210T 0001

Ação: Promoção da Educação do Campo - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do Anexo I:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo estrangidos pelas conseqüências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Promoção da Educação do Campo.

O desmonte geral impacta, também de forma intensa, a educação do campo, especialmente o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária (Pronea), os cursos de licenciaturas em educação no campo, a alimentação e o apoio, assistência e manutenção de estudantes. Em 2016, ano de confirmação do Golpe, o orçamento era de quase R\$ 30 milhões. A proposta do governo em 2017 foi de R\$ 11 milhões e, em 2018, de apenas R\$ 3 milhões, confirmando o desprezo do atual governo com as políticas no/do campo.

Mais de 40 cursos voltados à educação do campo poderão ser mais uma vez prejudicados. O Programa de Formação Inicial de Professores em exercício na Educação do Campo e



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Quilombola (ProCampo) se inviabiliza. O PRONERA mingua, com o orçamento diminuído à quase nada, de forma sucessiva. Ficam fortemente prejudicadas parcerias através de convênio, colaboração e fomento com Instituições de Ensino Estaduais, Municipais e Privadas sem fins lucrativos ou termos de execução descentralizada com instituições de ensino públicas federais.

A medida é mais um ataque nas ações voltadas ao acesso à cultura e educação formal e não formal ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário. Até aqui o governo empenhou menos de R\$ 1,4 milhões dos valores atuais e, portanto, o corte prejudica enormemente a sustentação e continuidade das políticas de promoção da educação no/do campo.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada impedindo, assim, que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos e do conjunto das políticas de promoção da educação do campo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 05/06/2018

Assinatura